



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO Contrato 052/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.117.450/0001-73 e Inscrição Estadual nº 002.998548.00-07, com sede na Avenida Rodovia Fernão Dias, antiga BR 381, nº 1015, bairro Centro, Careaçu/MG, CEP 37582-000, neste ato representado pelo sócio Sérgio Henrique dos Santos, portador do CPF nº 694.152.856-72, doravante denominada respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 052/2021, submetido ao procedimento de **PREGÃO PRG nº 015/2020, - PRC 015/2020**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de 23/08/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 12 de agosto de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Arlinda Gonçalves Coelho
Sec. Municipal de Administração
CONTRATANTE


Sérgio Henrique dos Santos
MÉRITO Consultoria, Assessoria Ocupacional e Serviços Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____

2) 

CI - Comunicação Interna

Nº

1342

Ano

2021

De: Secretaria de Administração.

Para: Procuradoria

Assunto: Solicitação

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, venho através deste, solicitar a renovação do contrato 052/2021, PRC 015/2020 em favor da empresa MÉRITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA, para dar andamento nas atividades essenciais da Administração do Município.

A renovação do contrato se faz necessária, uma vez que em função da Covid-19, não foi possível averiguar todos os setores da prefeitura de Mariana, como exemplo a Secretaria de Educação, que encontra-se com todas as unidades fechadas.

Dessa forma, solicitamos a renovação do contrato que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS PREVISTOS NAS NORMAS REGULAMENTADORAS RELATIVAS À SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO por mais 06 (seis) meses.

Ficha:602

Atenciosamente,



Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária Municipal de Administração.

Local de entrega: _____

Recebido em/...../2021

Assinatura:  _____

Nome Completo
ou Carimbo: _____

